



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 08/05/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 95, DE 8 DE MAIO DE 2006.**

**Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o art. 103, § 1º e art. 105, § 1º, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Direito Real de Uso à **COMUNIDADE BATISTA KOINONIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.032.939/001-26, uma área urbana de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), denominado de APM 2, da ORLA 14, neste Município.

**Art. 2º** A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme suas finalidades, consoante os Processo nº 3033745/05 e apensos nºs 4040816/04 e 2775/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização a concessionária.

**Art. 3º** A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como ao Contrato de Concessão de Direito de Uso nº 003/06.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 8 dias do mês de maio de 2006.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município